



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.558/GR/IFAM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.539/GR/IFAM, de 23/10/2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 207, de 24/10/2024, Seção 2, pág. 11, e;

CONSIDERANDO o teor do Documento nº 23443.013416/2024-60, de 30/10/2024, do Departamento de Correição – DECOR, **R E S O L V E:**

Art. 1º PRORROGAR a Portaria nº 1.227/GR/IFAM, de 28/08/2024 que reconduziu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário, referente ao Processo nº 23443.000133/2020-37, constituída pelos(as) servidores(as) **Mikael Moisés Pires Lindoso**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2115025, CPF nº 811.XXX.XXX-53, **Paulo Ferreira Teixeira Júnior**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2852784, CPF nº 407.XXX.XXX-04, e **Tiago Dezincourt Guimarães**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1979443, CPF nº 952.XXX.XXX-59, pertencentes ao quadro efetivo do Ifam/*Campus* Manaus Distrito Industrial, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/90, concluir os trabalhos referentes ao PAD acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Ao Departamento de Correição – DECOR, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor, em exercício